**CARTA CONVITE**

Processo nº.: **011/2.021**

Modalidade: **Convite 002/2.021**

Edital nº.: **002/2.021**

Tipo: **Menor Preço Global**

Objeto: **Aquisição de veículo zero KM, TIPO SUV-1.6, 16v, 4x2 automático, ano 2020 e modelo 2021, com pelo menos 1 ano de garantia, de motor e câmbio, com prazo máximo até 60 dias, para auxiliar os trabalhos da Câmara Municipal de Camanducaia, no exercício de 2.021.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que **receberá até as 09:30 horas do dia 04/03/2.021**, em sua sede situada na Praça Dr. Benjamim Guilherme de Macedo, n. 02, centro, Município de Camanducaia-MG, os envelopes com documentos para habilitação e propostas, cujos **envelopes serão abertos às 10:00 horas do dia 04/03/2.021**, para aquisição de veículo zero KM, tipo SUV-1.6, 16v, 4x2 automático, ano 2020 e modelo 2021, com pelo menos 1 ano de garantia, de motor e câmbio, à pronta entrega ou até 30 dias, para auxiliar os trabalhos da Câmara Municipal de Camanducaia, no exercício de 2.021., objeto da presente licitação, descritos no anexo que é parte integrante do Edital.

Qualquer informação poderá ser obtida nos dias úteis, na Câmara Municipal, com o Sr. Márcio Antônio de Carvalho ou pelo telefone (35) 3433-1333.

Camanducaia, 23 de Fevereiro de 2.021.

**DILMA DE ALMEIDA LOPES**

**Presidente da CPL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Processo licitatório nº : | | | **011/2021** |
| Modalidade : | **Convite** | nº : | **002/2021** |
| Edital nº : | | | **002/2021** |
| Objeto | **Aquisição de veículo zero KM, TIPO SUV-1.6, 16v, 4x2 automático, ano 2020 e modelo 2021, com pelo menos 1 ano de garantia, de motor e câmbio, com prazo máximo até 60 dias, para auxiliar os trabalhos da Câmara Municipal de Camanducaia, no exercício de 2.021.** | | |

A Câmara Municipal de Camanducaia, através da Comissão de Licitação, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que receberá os documentos de habilitação e proposta financeira, referentes a este processo licitatório, cujo recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação jurídica e fiscal e proposta financeira se dará nos prazos abaixo estipulados, para contratação do objeto supracitado, na sua sede, situada na Praça Benjamim Guilherme de Macedo, nº 02, centro, com seu Objeto descrito em seu ANEXO I, parte integrante deste EDITAL, juntamente com a minuta contratual, conforme as cláusulas e condições a seguir especificadas:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Documentação para habilitação jurídica e fiscal** | | | |
| *Recebimento* | | *Abertura* | |
| data | Hora | Data | hora |
| **04/03/2021** | **09:30** | **04/03/2021** | **10:00** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Proposta financeira** | | | |
| Recebimento | | Abertura | |
| data | Hora | Data | hora |
| **04/03/2021** | **09:30** | **04/03/2021** | **10:00** |

A presente licitação é regida pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993, bem como as suas alterações posteriores.

1. ***DA HABILITAÇÃO JURÍDICA e DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE***
   1. Os documentos exigidos para habilitação das empresas proponentes neste edital são:
      1. Cédula de identidade e CPF ou CNH dos sócios autenticada;
      2. Certificado de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
      3. Certificado Negativo de Débitos do Instituto Nacional de Seguridade Social (CND - INSS);
      4. Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS - FGTS);
      5. Certificado de Regularidade de Situação Trabalhista (CNDT);
      6. Registro comercial, no caso de empresa individual;
      7. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
      8. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhados de prova de diretoria em exercício;
      9. Fornecimento das declarações conforme especificadas nos ANEXOS III, IV, V e VI;
      10. Certidões Negativas Municipal e Estadual;
      11. A micro-empresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar:

1.1.10.1. No caso de firma individual ou micro-empresa, declaração de que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta e mil reais), conforme anexo VIII;

* + - 1. No caso das empresas de pequeno porte, declaração de que aufira, em cada ano calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme anexo VIII;
      2. No caso de micro-empresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano-calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art. 3º da LC 123/2006 conforme anexo VIII;
      3. Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006, conforme anexo IX;
      4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo;
      5. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
      6. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
      7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial;
      8. As cópias simples deverão estar acompanhadas dos documentos originais para conferência, na Sessão, pela Comissão de Licitação;
      9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Convite seus Anexos;
      10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Convite e seus Anexos deverá a Comissão de Licitação considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 2.1.10.12 ou da Lei Complementar nº123/2006;
      11. No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, a Comissão de Licitação, em havendo disponibilidade dos dados necessários em *sites* oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos;
      12. Da participação de micro-empresa e empresa de pequeno porte;
      13. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 2 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição;
      14. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da publicação do resultado da classificação no Diário Oficial do Estado ou na Imprensa Local, o que ocorrer primeiro, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
      15. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 2.1.10.15, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm#art81), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

1. ***DOS DOCUMENTOS***

2.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial;

* 1. As cópias simples deverão estar acompanhadas dos documentos originais para conferência, na Sessão, pela Comissão de Licitação;
  2. Os documentos acima elencados deverão ser entregues em envelope próprio e hermeticamente fechado, com a seguinte indicação em sua face frontal:

**À Comissão Permanente de Licitação**

**processo nº 011/2021**

**Convite nº 002/2021**

**Abertura: 04/03/2021 – 09:30 horas**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. ***DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS***
   1. As propostas deverão ser apresentadas até o horário, dia e local indicados no preâmbulo desde EDITAL, em envelope próprio e hermeticamente fechado, em uma via, impressas, datadas e assinadas, rubricadas em todas as suas páginas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, de fácil leitura e compreensão, devendo constar necessariamente ainda:
      1. Nome, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual;
      2. Número a que se refere o processo, o convite, data, hora e local de abertura do julgamento da licitação;
      3. Descrição clara e detalhada do material e serviço ofertado;
      4. O prazo de validade das propostas, que não deverão ser inferiores a 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato;
      5. Preços unitários e globais, nos termos contidos no Anexo I deste EDITAL;
   2. As propostas deverão ser entregues em envelope próprio e hermeticamente fechado, com a seguinte indicação em sua face frontal:

**À Comissão Permanente de Licitação**

**processo nº 011/2021**

**Convite nº 002/2021**

**Abertura: 04/03/2021 - 10:00 HORAS**

**PROPOSTA FINANCEIRA**

1. ***DOS PREÇOS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE***
   1. Os preços devem ser estipulados, unitariamente, em algarismos, em moeda oficial do País, com duas casas após a virgula, já incluídos os tributos, fretes, seguros e demais encargos, devendo o valor da proposta ser apresentado também por extenso;
   2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte;
   3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.3.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

4.3.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 4.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.1.10.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido no subitem 4.3.4;

4.3.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

* + 1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada e que se enquadra no subitem 4.2., poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado da classificação a CPL, sob pena de preclusão.

1. ***DA ABERTURA***
   1. A Comissão Permanente de Licitação abrirá, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação mencionada no item 2, desqualificando o licitante que não atender às exigências deste EDITAL, salvo as empresas que se enquadrem na Lei Complementar nº 123/2006 nas quais seguirá o especificado nos itens 4.2 em diante e 5 do Edital;
   2. Decorrido o prazo de recurso de habilitação, e nenhum tendo sido interposto, ou julgados os apresentados, os envelopes das propostas serão devolvidos, inviolados, aos licitantes inabilitados ou porventura expressamente desistentes;
   3. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação processará a abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados, passando-se ao exame destas;
   4. Todos os documentos contidos nos envelopes de habilitação serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação;
   5. Será lavrada ata circunstanciada de abertura que poderá ser assinada pelos licitantes presentes e obrigatoriamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação.
2. ***DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS***
   1. O julgamento da presente licitação, que considerará vencedor o licitante que, atendendo às exigências deste EDITAL e de seu ANEXO I, oferecer a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, de acordo com o estabelecido no art. 45, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93;
   2. A proposta que não atender às exigências deste EDITAL e de seu ANEXO I, será desclassificada pela Comissão Permanente de Licitação;
   3. Decorrido o prazo de recurso de julgamento das propostas e nenhum tendo sido interposto ou denegados os que acima tenham sido postulados, seguir-se-á à homologação pela autoridade competente;
   4. Em caso de empate de duas ou mais propostas a Comissão Permanente de Licitação procederá ao sorteio, em conformidade com o art. 45, § 2º da Lei 8.666/93 e com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 quando for o caso;
   5. Todos os documentos contidos nos envelopes das propostas deverão ser rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação;
   6. Lavrar-se-á ata circunstanciada do julgamento das propostas, que deverá ser assinada pela Comissão Permanente de Licitação;
   7. Será julgado apenas o item contido no ANEXO I deste edital, não sendo considerados válidos, para efeito de julgamento, quaisquer brindes, promoções ou eventos de semelhante natureza;
   8. O julgamento será pelo valor unitário da proposta.
3. ***DA ENTREGA DO OBJETO***
   1. A Câmara Municipal de Camanducaia não aceitará o serviço contratado que estiver em desacordo com a “AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF” ou documento equivalente, ou ainda contrato, sem que lhe caiba qualquer indenização;
   2. Subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado, material ou serviço, mesmo tendo-o recebido em caráter definitivo;
   3. O prazo de duração da prestação dos serviços será de doze meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante as devidas justificativas, nos termos do artigo 57, III da Lei Federal nº 8.666/93.
4. ***DO PAGAMENTO***
   1. O pagamento será realizado após emissão da nota fiscal juntamente com a devida AF (autorização de fornecimento) ou documento equivalente.
5. ***DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA***
   1. As dotações orçamentárias específicas, que destinam-se a cobrir as despesas decorrentes da presente licitação, serão as seguintes: *4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.*
6. ***DO RECURSO ADMINISTRATIVO***
   1. Das decisões pertinentes à presente licitação caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, para os casos de:

Habilitação ou inabilitação;

Homologação, anulação ou revogação da licitação;

Julgamento das Propostas.

* 1. O recurso previsto no subitem 10.1., letra “a”, terá efeito suspensivo, podendo, no entanto, as autoridades competentes, motivadamente e sob presentes razões do direito e do interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva nos casos previstos nas letras “b” e “c” do referido subitem;
  2. O recurso acima mencionado, uma vez interposto deverá ser comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato;
  3. O recurso será dirigido a CPL da Câmara Municipal e Camanducaia ou a quem este indicar por delegação, através do agente que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, ou se não o fizer, deverá neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade competente para julgá-lo. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso;
  4. Os recursos obedecerão quando for o caso a Lei Complementar nº 123/2006.

1. ***DA GARANTIA***
   1. A Câmara Municipal de Camanducaia se reserva o direito de exigir do Proponente adjudicado, a prestação de garantia da proposta ou de execução do contrato, que será estabelecida no ANEXO I deste EDITAL, se for o caso, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8883/94.
2. ***DAS PENALIDADES***
   1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente e a inexecução total ou parcial do contrato, dará direito à Câmara Municipal de Camanducaia de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie;
   2. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei no. 8.666/93, a critério do CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, pelo atraso na entrega, pela recusa da prestação da garantia, pela inexecução total ou parcial do ajuste, que será descontada no ato da liquidação ou, no caso de insuficiência, deverá ser paga pela CONTRATADA no setor de contabilidade da Câmara Municipal, sob pena de cobrança judicial. Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação, como também a este EDITAL, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.
3. ***DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***
   1. A CPL da Câmara Municipal de Camanducaia poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sempre com despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes quaisquer indenizações ou reclamações;
   2. A CPL da Câmara Municipal de Camanducaia poderá acrescer ou diminuir quantitativamente o objeto da presente licitação, constante do ANEXO I, de forma unilateral, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) e, se necessário, realizar aditivo conforme estabelece o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93;
   3. O licitante adjudicado obriga-se a assinar contrato respectivo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua convocação;
   4. Findo o prazo de recebimento da documentação de habilitação e das propostas, estabelecido no preâmbulo deste EDITAL, não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de qualquer outro licitante, como também qualquer retificação da documentação de habilitação e/ou das propostas, após efetivadas as entregas;
   5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências, objetivando esclarecer ou complementar informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, vedada a juntada de documento não apresentado no momento oportuno com ressalva ao que dispõe a Lei Complementar nº 123/2006;
   6. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais, ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta, poderá ser debitada à Câmara Municipal e Camanducaia;
   7. Somente terão direito de usar a palavra, rubricar documentos contidos nos envelopes da documentação de habilitação e da proposta, fazer reclamações, assinar ata e interpor recurso, os representantes dos licitantes e interessados, além da Comissão Permanente de Licitação;
   8. A Câmara Municipal e Camanducaia poderá rescindir o contrato se ocorrerem quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93;
   9. Os interessados poderão participar da presente licitação, orçando todos os itens, salvo disposição em contrário prevista no ANEXO I, deste edital;
   10. O Proponente adjudicado se responsabilizará pelo FRETE, atendendo a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com: materiais, pessoal de sua contratação, necessários à execução do contrato a ser celebrado, assumindo os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e tributários de qualquer espécie, e/ou acidentes contra terceiros, que incidam ou venham incidir sobre o objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à Câmara, seus servidores ou a terceiros.
   11. Não poderá ocorrer reajuste de preços.

As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, das 8:30hs às 16:30hs na Câmara Municipal e Camanducaia.

Camanducaia, 23 de Fevereiro de 2021.

***LEANDRO LOPES DE TOLEDO***

**Presidente da Câmara Municipal**

**ANEXO I - DAS ESPECIFICAÇÕES:**

Processo nº.: **011/2.021**

Modalidade: **Convite 002/2.021**

Edital nº.: **002/2.021**

Tipo: **Menor Preço Global.**

OBJETO:**Aquisição de** **veículo zero KM, TIPO SUV-1.6, 16v, 4x2 automático, ano 2020 e modelo 2021, com pelo menos 1 ano de garantia, de motor e câmbio, com prazo máximo até 60 dias, para auxiliar os trabalhos da Câmara Municipal de Camanducaia, no exercício de 2.021.**

**DESCRIMINÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS:**

Um veículo zero KM, TIPO SUV-1.6, 16v, 4x2 automático, ano 2020 e modelo 2021, com pelo menos 1 ano de garantia, de motor e câmbio, com prazo máximo até 60 dias, com as seguintes especificações técnicas:

**Arquitetura:** Carroceria monobloco, utilitário esportivo (SUV), 5 passageiros, 5 portas; Motor: Quatro tempos, bicombustível (etanol e/ou gasolina), quatro cilindros em linha, 16 válvulas, refrigeração líquida: Tração Dianteira (4x2)Cilindrada1.598 cm³Diâmetro x curso (mm x mm)78,0 x 83,6: Potência máxima (ABNT)118 cv (gasolina) @ 5.500 rpm120 cv (etanol) @ 5.500 rpm: Torque máximo16,2 kgfm (gasolina) @ 4.000 rpm16,2 kgfm (etanol) @ 4.000 rpm; Alimentação: Injeção eletrônica multiponto sequencial; Rodas: Aço estampado Alumínio Pneus215/65 R16215/60 R17; Suspensão: dianteira Tipo MacPherson, triângulos inferiores, amortecedores hidráulicos telescópicos e molas helicoidais; Suspensão traseira: Tipo semi-independente com barra estabilizadora, amortecedores hidráulicos telescópicos e molas helicoidais; Freios: Sistema ABS, com discos ventilados na dianteira e tambores na traseira; Direção: Elétrica; Câmbio: Automático CVT com opção de troca sequencial de 6 velocidades; Relações de marcha: 1ª........3,73:1; 2ª........2,05:1- 3ª........1,32:1 4ª........0,94:1 5ª........0,76:1 Diferencia 4,93:1 Diferencial........3,88:1; Tanque de combustível: 50 L; Porta-malas: 475 L; Carga útil: 500 kg; Peso em ordem de marcha kg1.279 kg; Aceleração 0-100 km/h (s) 11,5 (gasolina) 11,4 (etanol); Velocidade máxima172 km/h (gasolina) 173 km/h (etanol); Combustível: Gasolina e/ou etanol; Consumo (urbano)11,2 (gasolina)10,7 (gasolina)7,7 km/l (etanol)7,2 km/l (etanol)Consumo (estrada)11,2 (gasolina)11,1 (gasolina) 7,8 km/l (etanol)7,8 km/l (etanol).

**Com os seguintes equipamentos de conforto, conveniência e segurança:** Abertura das portas a distância; Abertura elétrica do porta-malas; Abertura interna mecânica do bocal de abastecimento; Apoio de braço no banco do motorista; Ar-condicionado automático digital; Banco do motorista com regulagem de altura; Banco traseiro rebatível 1/3 - 2/3; Bancos em couro; Chave-cartão keyless entry + walk away closing; Chave rebatível; Direção elétrica; Estepe de uso temporário; Indicador de mudança de marcha (GSI); Indicador de temperatura externa; Limitador e regulador de velocidade Pack Techno Pack Techno; Luz de cortesia no porta-luvas e no porta-malas; Luz de cortesia traseira; Para-sóis com espelhos; Retrovisores externos elétricos; Tecido Noir Black com detalhe Light Gray; Tecido Noir Black embossed com detalhes Light Gray e Blue Heaven; Tomada 12 V traseira; Vidros elétricos nas 4 portas; Volante com regulagem de altura e profundidade; Volante revestido em couro; DESIGN Assinatura LED nos faróis "C-Shape"; Barras de teto longitudinais na cor prata; Barras de teto longitudinais na cor preta;; Pack Outsider Pack Outsider Grade dianteira com aplique cromado; Maçanetas internas cromadas; Ponteira cromada do escapamento; Retrovisores pintados na cor da carroceria; Retrovisores pintados na cor preta; Pack Outsider Pack OutsiderRodas de aço 16"; Rodas de alumínio 16" cyclade com acabamento pintado Pack TechnoPack Techno; Rodas de alumínio 17" maldives com acabamento diamantado; apoios de cabeça no banco traseiro; 2 luzes de ré; 3ª luz de freio; Airbag frontal; Alarme perimétrico; Alerta de cinto de segurança não afivelado; Anti-locking braking system (ABS); Auxílio à frenagem de urgência (AFU); Auxílio de partida em rampa; Banco traseiro com 2 posições Isofix; Câmera de ré com linhas-guia dinâmicas; Câmera Multiview; CAR - travamento central automático com destravamento em caso de colisão; Friso lateral e alargamento de paralama na cor preto; Cintos de segurança de 3 pontos em todas as posições; Controle de estabilidade; Desembaçador traseiro; Desligamento airbag do passageiro; Faróis de neblina Pack Techno Pack Techno; Indicador de direção lateral; Luzes de circulação diurnas; Protetor de cárter em metal; Sensor crepuscular; Sensor de ponto cego; Sensores de estacionamento traseiros; TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE4 alto-falantes; 6 alto-falantes Pack Techno Pack Techno; Android Auto® e Apple CarPlay®Pack Techno Pack Techno; Eco Scoring + Eco Coaching; Painel de instrumentos TFT; Radio AM/FM com Bluetooth®, USB, 2DIN;Sistema de áudio Easy Link AM/FM com Bluetooth® e USBPack TechnoPack Techno; Stop & Start; Tela 8" capacitive touch Pack TechnoPack Techno.

Camanducaia, 23 de Fevereiro de 2.021.

**DILMA DE ALMEIDA LOPES**

**Presidente da Comissão Permanente e Licitação**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS:**

A Licitante deverá apresentar sua proposta unitária e global, **não podendo ser superior a R$.106.780,00 (cento e seis mil, setecentos e oitenta reais) para, como não poderá ofertar preço superior ao já lançado em orçamento inicial, caso tenha fornecido este à Câmara Municipal**, sendo o critério de julgamento efetivado pelo menor preço global e demais condições comerciais devendo conter os serviços.

O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Camanducaia, localizada à Pça Dr. Benjamim G. de Macedo, 02, centro, Camanducaia-MG, e no valor da proposta comercial deverá estar incluído os valores referentes, conforme modelo abaixo:

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO: 011/2.021.

CONVITE: 002/2.021.

**P R O P O S T A**

Em atenção a sua solicitação, estamos apresentando nossa **proposta comercial** para a aquisição de veículo zero KM, TIPO SUV-1.6, 16v, 4x2 automático, ano 2020 e modelo 2021, com pelo menos 1 ano de garantia, de motor e câmbio, com prazo máximo até 60 dias, para auxiliar os trabalhos da Câmara Municipal de Camanducaia, no exercício de 2.021., conforme Anexo I, para a sua avaliação como segue:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ANEXO II | | | | | |
| processo licitatório nº: | | | | **011/2.021** | |
| modalidade : | | **convite** | nº : | **002/2.021** | |
| edital nº: | | | | **002/2.021** | |
| **Objeto** | **Aquisição de veículo zero KM, TIPO SUV-1.6, 16v, 4x2 automático, ano 2020 e modelo 2021, com pelo menos 1 ano de garantia, de motor e câmbio, com prazo máximo até 60 dias, para auxiliar os trabalhos da Câmara Municipal de Camanducaia, no exercício de 2.021.** | | | | |
| **Item** | **Descrição** | | | **Preço** | **Valor** |
| **01** |  | | |  |  |
| **Total global** | | | | |  |

**DO PAGAMENTO:** O pagamento será a vista.

**DA VALIDADE:** A proposta comercial deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

**DA ENTREGA:** Para entrega do serviço não haverá cobrança de frete.

**DA GARANTIA:** Todos os produtos deverão ter a garantia estabelecida no Edital.

Certos de estarmos de acordo com as exigências do presente Edital deste Convite 002/2.021, aceitando-o na íntegra, nos colocamos a inteira disposição.

Cidade..............., xx de (mês) de ................

-------------------------------------------

assinatura/carimbo CNPJ -

**ANEXO III**

MODELO DE DECLARAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO

Processo nº.: **011/2.021**

Modalidade: **Convite 002/2.021**

Edital nº.: **002/2.021**

Tipo: **Menor Preço Unitário**

Objeto: **Aquisição de veículo zero KM, TIPO SUV-1.6, 16v, 4x2 automático, ano 2020 e modelo 2021, com pelo menos 1 ano de garantia, de motor e câmbio, com prazo máximo até 60 dias, para auxiliar os trabalhos da Câmara Municipal de Camanducaia, no exercício de 2.021.**

**DECLARAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 27, inciso V, da Lei Federal 8.666, de 21 de julho de 1.993, declaro (amos), sob as penas legais, que não emprego(amos) menores de dezesseis (16) anos, nem emprego (amos) menores de dezoito (18) anos com carga horária noturna, em serviço perigoso ou insalubre, cumprindo, integralmente, o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Cidade, data e ano.

------------------------------------------

assinatura

**ANEXO IV**

MODELO DE DECLARAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO

Processo nº.: **011/2.021**

Modalidade: **Convite 002/2.021**

Edital nº.: **002/2.021**

Tipo: **Menor Preço Unitário**

Objeto: **Aquisição de veículo zero KM, TIPO SUV-1.6, 16v, 4x2 automático, ano 2020 e modelo 2021, com pelo menos 1 ano de garantia, de motor e câmbio, com prazo máximo até 60 dias, para auxiliar os trabalhos da Câmara Municipal de Camanducaia, no exercício de 2.021.**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Em atenção a solicitação no constante em Edital, do convite em epígrafe, no que declaramos a Câmara Municipal de Camanducaia – MG, para todos os fins de direito, que não há fato impeditivo contra a nossa empresa e não fomos declarados inidôneo por nenhuma pessoa de direito público ou privado. Não existindo, desta forma, fatos impeditivos ou legais para a participação de nossa empresa, para qualquer processo licitatório ou contratações futuras com o poder público.

Cidade, data e ano.

------------------------------------------

assinatura

**ANEXO V**

MODELO DE DECLARAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO

Processo nº.: **011/2.021**

Modalidade: **Convite 002/2.021**

Edital nº.: **002/2.021**

Tipo: **Menor Preço Unitário**

Objeto: **Aquisição de veículo zero KM, TIPO SUV-1.6, 16v, 4x2 automático, ano 2020 e modelo 2021, com pelo menos 1 ano de garantia, de motor e câmbio, com prazo máximo até 60 dias, para auxiliar os trabalhos da Câmara Municipal de Camanducaia, no exercício de 2.021.**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos perante esta CPL, e em especial com relação a carta convite em epígrafe, que vimos pela presente identificar o Sr.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sendo este (sócio/diretor/sócio gerente/gerente de vendas) e etc., da empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cientificando ainda, que o mesmo assina pela empresa, tendo amplos poderes para contratar com a Administração Pública.

Por ser verdade, firmamos a presente,

Cidade, data e ano.

------------------------------------------------------

(razão social-carimbo-assinatura-CNPJ)

**ANEXO VI**

MODELO DE DECLARAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO

Processo nº.: **011/2.021**

Modalidade: **Convite 002/2.021**

Edital nº.: **002/2.021**

Tipo: **Menor Preço Unitário**

Objeto: **Aquisição de veículo zero KM, TIPO SUV-1.6, 16v, 4x2 automático, ano 2020 e modelo 2021, com pelo menos 1 ano de garantia, de motor e câmbio, com prazo máximo até 60 dias, para auxiliar os trabalhos da Câmara Municipal de Camanducaia, no exercício de 2.021.**

**DECLARAÇÃO**

Em atenção a solicitação no constante em Edital, do Convite em Epígrafe, no que declaramos à Câmara Municipal de Camanducaia – MG, para todos os fins de Direito, que a empresa.........., representado por ................portadora do RG nº ....................., CPF nº ................., empresária, residente e domiciliado na rua............................que recebeu, tomou conhecimento e concorda com o Edital.

Para ser verdade, firmo o presente,

Cidade, data e ano.

------------------------------------------------------

(razão social-carimbo-assinatura-CNPJ)

##### ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº.: **011/2.021**

Modalidade: **Convite 002/2.021**

Edital nº.: **002/2.021**

Tipo: **Menor Preço Unitário**

Objeto:**Aquisição de veículo zero KM, TIPO SUV-1.6, 16v, 4x2 automático, ano 2020 e modelo 2021, com pelo menos 1 ano de garantia, de motor e câmbio, com prazo máximo até 60 dias, para auxiliar os trabalhos da Câmara Municipal de Camanducaia, no exercício de 2.021.**

*CONTRATO N º. 0\_\_/2021*

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 19.053.537/0001-48, com sede à Dr. Benjamim Guilherme de Macedo, n. 02, centro, em Camanducaia-MG, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Sr. LEANDRO LOPES DE TOLEDO,** brasileiro, casado, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG n. M-8.699.838/SSP-MG e do CPF n. 011.769.906-32, residente e domiciliado no Bairro Jaguari de Baixo, Zona Rural, Município de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, Cep n. 37.650-000, aqui designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, .................., devidamente inscrita no CNPJ sob nº .............., estabelecida à .................., ....., ....., Estado de ..........., Cep n.º ............., neste ato representa por ....., brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.° ............... e do CPF n.° .............., residente e domiciliado à Rua......., ...., Bairro ........, .........., Estado de Minas Gerais, Cep n.º.........., que ora em diante é chamada simplesmente de **CONTRATADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

*Cláusula Primeira (1a) – DO OBJETO*: constitui o objeto do presente instrumento de contrato, para aquisição de veículo zero KM, TIPO SUV-1.6, 16v, 4x2 automático, ano 2020 e modelo 2021, com pelo menos 1 ano de garantia, de motor e câmbio, com prazo máximo até 60 dias, para auxiliar os trabalhos da Câmara Municipal de Camanducaia, no exercício de 2.021., de acordo com as especificações e condições do Edital e seus Anexos, da Proposta ora apresentada pela CONTRATADA, constantes do CONVITE no 02/2.021, Processo Licitatório no 011/2.021, podendo aquela quantidade ser acrescida ou diminuída em até vinte e cinco por cento (25%), nos termos do disposto no §1o, do art. 65, da Lei no. 8.666/93.

*Cláusula Segunda (2a) – DO PREÇO*: O valor total do presente contrato, de prestação de serviços é de R$.......(........ ), correspondente a prestação de serviços descritos no item da proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, respeitando o limite do valor estimado correspondente a R$107.443,33 (cento e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

*Cláusula Terceira (3a) – DA VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO*: O presente contrato vigerá até 22/04/2.021, após sua assinatura, observado o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, quando for o caso.

*Cláusula Quarta (4a) – DA ENTREGA*: O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Camanducaia ou onde esta indicar, até 60 dias contados da assinatura do presente instrumento, mediante apresentação de AF (autorização de fornecimento) ou documento equivalente, no prazo estabelecido e nas condições do anexo I do Edital.

*Cláusula Quinta (5a) – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO*: O pagamento será realizado após emissão da nota fiscal (ELETRÔNICA) juntamente com a devida AF (autorização de fornecimento) ou documento equivalente, dar-se-á a vista ou até o 5º dia útil de do mês subsequente a entrega do objeto, na Tesouraria da Câmara, contados do recebimento da respectiva Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, a qual deverá estar aprovada e em estrita consonância com a Autorização de Fornecimento ou Requisições assinados por pessoa indicada pelo CONTRATANTE e o pagamento poderá ser realizado posteriormente a realização do evento caso estes documentos sejam apresentados no próprio dia do evento.

*Cláusula Sexta (6a) – DO REAJUSTE DE PREÇOS*: Não poderão ocorrer reajustes de preços.

*Cláusula Sétima (7a) – DAS SANÇÕES*: À critério do CONTRATANTE, se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e, se for o caso será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei no. 8.666/93 e demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro: Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas,  
aplicáveis quando do descumprimento contratual:

1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, calculados sobre o valor deste Termo;
2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do Termo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a possível rescisão contratual;
3. 10% (dez por cento) sobe o valor do Termo, no caso da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Termo ou dar causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual.

Parágrafo Segundo: O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATADA. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela CONTRATADA por meio de guia própria, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

Parágrafo Terceiro: As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

*Cláusula Oitava (8a) – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*: a) Apresentar todos os esclarecimentos que se fizerem necessários à execução do contrato, fornecendo documentos, dados, etc.; b) orientar a CONTRATADA para que os pagamentos e os documentos de cobrança não sofram atrasos; c) notificar a CONTRATADA por escrito, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA, sendo certo, porém, que a ausência de notificação não a exime das responsabilidades determinadas no presente contrato.

*Cláusula Nona (9a) – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*: a) Fornecer um veículo zero KM, TIPO SUV-1.6, 16v, 4x2 automático, ano 2020 e modelo 2021, com pelo menos 1 ano de garantia, de motor e câmbio, com prazo máximo até 60 dias, para auxiliar os trabalhos da Câmara Municipal de Camanducaia, no exercício de 2.021., conforme descrição das especificações, ora contratados, dentro dos padrões e especificações técnicas estabelecidas no edital devendo ser de boa qualidade; b) manter, durante toda a execução do presente contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Processo Licitatório; c) atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com: materiais, pessoal de sua contratação, necessários à execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhista, previdenciário, fiscal, de acidente de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato; d) não transferir o contrato a terceiros, sem a prévia anuência do CONTRATANTE, e) responsabilizar - se por eventuais danos causados à terceiros ou ao CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato, e principalmente entregar o produto no prazo estabelecido e se forneceu orçamento prévio dentro também do que lá consta, f) manusear os produtos e equipamentos que serão fornecidos com toda cautela necessária, sem causa qualquer prejuízo ou dano ao patrimônio público e g) se sujeitar a fiscalização da confecção pela arquiteta contratada pela Contratante, conforme descrição do atendimento do anexo II – Proposta de preços.

*Cláusula Décima (10a) – DAS ALTERAÇÕES:* Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

*Cláusula Décima Primeira (11a) – RESCISÃO*: A rescisão contratual poderá ser efetivada por ato unilateral do CONTRATANTE, por acordo entre as partes ou judicialmente, observando-se as disposições dos arts. 77, 78, 79 e 80, da Lei no. 8.666/93 e suas alterações;

Parágrafo Único: Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e a ampla defesa.

*Cláusula Décima Terceira (13a) – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, para material de consumo de expediente: nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente, ficha D0042.

*Cláusula Décima Quarta (14a) – DA VINCULAÇÃO*: O presente instrumento particular de contrato é considerado parte integrante do Processo Licitatório no 011/2.021 (Convite no. 002/2.021), e deverá ser executado sob as normas da Lei no. 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei no. 8.883/94.

*Cláusula Décima Quinta (15a) –* A publicação do extrato deste contrato será por conta do CONTRATANTE.

*Cláusula Décima Sexta (16a) – DA ELEIÇÃO DO FORO*: As partes elegem o foro da comarca de Camanducaia-MG, com exclusão de qualquer outro, para a solução de quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Por estarem assim ajustados e para que surta os legais efeitos, firmam o presente instrumento particular em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Camanducaia, ------------------------------------.

CONTRATANTE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA-MG

— Leandro Lopes de Toledo —

CONTRATADA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sr.

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG: ................................... CPF: ............... RG: ........................... CPF..................

**ANEXO VIII**

MODELO DE DECLARAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO

Processo nº.: **011/2.021**

Modalidade: **Convite 002/2.021**

Edital nº.: **002/2.021**

Tipo: **Menor Preço Unitário**

Objeto: **Aquisição de veículo zero KM, TIPO SUV-1.6, 16v, 4x2 automático, ano 2020 e modelo 2021, com pelo menos 1 ano de garantia, de motor e câmbio, com prazo máximo até 60 dias, para auxiliar os trabalhos da Câmara Municipal de Camanducaia, no exercício de 2.021.**

**DECLARAÇÃO**

**Se for EPP:**

Em atenção a solicitação no constante em Edital, do Convite em Epígrafe, no que declaramos à Câmara Municipal de Camanducaia – MG, para todos os fins de Direito, que a empresa.........., representado por ................portadora do RG nº ....................., CPF nº ................., empresária, residente e domiciliado na rua............................que esta se enquadra como empresa de pequeno porte, e que auferi em cada ano calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil) e inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme anexo VIII de acordo com a Lei Complementar 123/2006.

**Se for FIRMA INDIVIDUAL ou MICROEMPRESA:**

Em atenção a solicitação no constante em Edital, do Convite em Epígrafe, no que declaramos à Câmara Municipal de Camanducaia – MG, para todos os fins de Direito, que a empresa individual.........., representado por ................portadora do RG nº ....................., CPF nº ................., empresária, residente e domiciliado na rua............................que é optante pelo regime tributário diferenciado, simplificado e favorecido as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, SIMPLES NACIONAL, de acordo com a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda, que auferimos receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e que o faturamento do último exercício não ultrapassou o limite previsto para microempresa, sendo na importância de R$ .................

**Se for FIRMA INDIVIDUAL ou EPP com início de atividade no ano corrente:**

Em atenção a solicitação no constante em Edital, do Convite em Epígrafe, no que declaramos à Câmara Municipal de Camanducaia – MG, para todos os fins de Direito, que a empresa individual.........., representado por ................portadora do RG nº ....................., CPF nº ................., empresária, residente e domiciliado na rua............................que não se enquadra na hipótese do parágrafo 10º do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Cidade, data e ano.

Assinatura

Nome da Empresa

**ANEXO IX**

MODELO DE DECLARAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO

Processo nº.: **011/2.021**

Modalidade: **Convite 002/2.021**

Edital nº.: **002/2.021**

Tipo: **Menor Preço Unitário**

Objeto: **Aquisição de veículo zero KM, TIPO SUV-1.6, 16v, 4x2 automático, ano 2020 e modelo 2021, com pelo menos 1 ano de garantia, de motor e câmbio, com prazo máximo até 60 dias, para auxiliar os trabalhos da Câmara Municipal de Camanducaia, no exercício de 2.021.**

**DECLARAÇÃO**

Em atenção a solicitação no constante em Edital, do Convite em Epígrafe, no que declaramos à Câmara Municipal de Camanducaia – MG, para todos os fins de Direito, que a empresa individual.........., representado por ................portadora do RG nº ....................., CPF nº ................., empresária, residente e domiciliado na rua............................que não se encontra em nenhuma das condições do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Camanducaia, de de 2021.

Assinatura

Nome da Empresa